



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

Ofício GP nº. 0047/2013

Salvador, 14 de janeiro de 2013

A Sua Excelência o Senhor  
ANDRÉ LUIS DE CARVALHO  
Ministro-Relator do Tribunal de Contas da União

**Referência: Processo 010.637/2011-7 - Ofício 0713/2012-TCU/SECOB-1**

Senhor Ministro:

Em atenção às solicitações constantes do ofício 0713/2012-TCU-SECOB-1, de 23/11/2012, com aposição de ciência em 28/11/2012, apresento, em anexo, os documentos que comprovam o cumprimento das determinações constantes do item 9.2. do Acórdão nº 3147/2012 - TCU - Plenário.

De relação ao item 9.2.1., informo que foi autorizado o pagamento do valor que, em decorrência da alteração do percentual do BDI sobre o valor original do contrato, supere o sobrepreço apurado - mas não pago - no valor de R\$253.506,88.

Todos os documentos aqui relacionados encontram-se dispostos no site deste Tribunal no endereço: <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=novaSede>.

Atenciosamente,

  
Vânia Jacira Tanajura Chaves  
Desembargadora do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

